

À vista da Manifestação Conclusiva da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho (fls.), propomos:
() a confirmação do servidor no cargo.
() a exoneração do servidor do cargo.
Estando o processo devidamente instruído, encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação.
Local e data:
Assinatura do Dirigente Regional de Ensino:
Ciência do interessado:

Despachos da Secretária, de 2-9-2008
Autorizando
no Processo: 379/0031/2008 - Interessada: DE. Região de Americana/EE Profª. Romana de Oliveira Salles Cunha - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Americana a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil do bem móvel ao patrimônio estadual;
no Processo: 545/0058/2008 - Interessada: EE Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Americana a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil do bem móvel ao patrimônio estadual;
no Processo: 656/0086/2008 - Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens relacionados às fls. 03, cuja doadora é a Sra. Sílvia Maria Santaealla Vincenzi, RG 13.236.322 e CPF. 077.422.598-00 conforme documentação acostada às fls. 08, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
nos Processos: 476, 477, 478, 479, 480, 481 e 483/0019/2008 - Interessada: EE Francisco Antunes Filho - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Norte a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
nos Processos: 671 e 1275/0011/2008 - Interessadas: EE Johann Gutenberg e EE Felício Tonetti - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso das unidades escolares indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Norte 2 a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
nos Processos: 677 e 678/0019/2008 - Interessadas: EE Glauber Rocha, EE Pastor Amaro José dos Santos e EE Maria Rosa Brota - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso das unidades escolares indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Norte a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
no Processo: 820/0017/2008 - Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso das Escolas Estaduais Sagrado Coração de Jesus e o Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Diadema a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
nos Processos: 1469 e 1470/0017/2008 - Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da EE Prof. Aldemir de Souza Castros sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Diadema a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
no Processo: 1585/0011/2005 - Interessada: Diretoria de Ensino - Região Norte 2 - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da EE Prof. Victor dos Santos Cunha e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Diadema a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
nos Processos: 1840 e 1841/0019/2007 - Interessadas: Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Norte - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso da EE Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky e sem quaisquer ônus para a Administração, o

recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Norte a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
nos Processos: 1861/0018/2007 e 569/0018/2008 - Interessada: Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso das Escolas Estaduais Prof. Alberto Bacan e Pe. August Johannes Ferdinandus Stauder e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
no Processo: 484/0019/2008 - Interessadas: EE Francisco Antunes Filho e EE Rafael Thomeu - Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 7.510/76, para uso das unidades escolares indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Norte a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual;
Despacho do Chefe de Gabinete, 2-9-2008
Autorizando, no no Processo: 2412/0012/03 (10 Volumes) - Interessado: Colégio "Apolo" - Assunto: Vista dos autos para extração de cópias, consoante a solicitação do advogado do interessado Colégio "Apolo", retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 3 (três) dias corridos.
(Int. Dr. José Arão Mansor Neto - OAB/SP 142.453)
Retificação do D.O. de 30-8 e 2-9-2008
Na Resolução SE 64, Leia-se corretamente: Artigo 3º...., inciso II, alínea "d"..... mediante a verificação do contido no parágrafo 6º do artigo 5º, desta Resolução:...

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos
Contrato: 15/1087/08/04 - Empresa: Editora Schwarcz Ltda. - Objeto: Aquisição de obra literária, 481.675 "Olhai os Lírios do Campo" e 463.698 "Capitães de Areia" - 5ª a 8ª séries do Ens.Fund.II. - Projeto Apoio ao Saber". - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 4.207.554,85 - Data de Assinatura: 29/08/2008.
Contrato: 15/1091/08/04 - Empresa: Editora Objetiva Ltda. - Objeto: Aquisição de obra literária, 469.803 "Comédias para se Ler na Escola" e 386.210 "As Cem Melhores Crônicas Brasileiras" - 5ª a 8ª séries do Ens.Fund. II e da 1ª a 3ª séries Ens.Médio - "Projeto Apoio ao Saber". - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 4.935.636,74 - Data de Assinatura: 29/08/2008.
Contrato: 54/6004/08/06 - Empresa: Associação Educacional Nove de Julho - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 183 dias - Valor: R\$ 507.834,00 - Data de Assinatura: 30/06/2008.
Contrato: 54/6016/08/06 - Empresa: Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 145 dias - Valor: R\$ 459.240,00 - Data de Assinatura: 07/08/2008.
Contrato: 54/6028/08/06 - Empresa: Associação Educacional de Araras - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 183 dias - Valor: R\$ 166.608,00 - Data de Assinatura: 30/06/2008.
Contrato: 54/6044/08/06 - Empresa: Fundação Educacional de Ituverava - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 131 dias - Valor: R\$ 138.840,00 - Data de Assinatura: 21/08/2008.
Contrato: 54/6087/08/06 - Empresa: Associação de Ensino Superior de São Roque - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 183 dias - Valor: R\$ 28.836,00 - Data de Assinatura: 30/06/2008.
Contrato: 54/6098/08/06 - Empresa: Associação Educacional Nove de Julho - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 183 dias - Valor: R\$ 43.254,00 - Data de Assinatura: 30/06/2008.
Contrato: 54/6186/08/06 - Empresa: Organização Paulistana Educacional e Cultural - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 167 dias - Valor: R\$ 14.418,00 - Data de Assinatura: 16/07/2008.
Contrato: 54/6188/08/06 - Empresa: Organização Paulistana Educacional e Cultural - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 167 dias - Valor: R\$ 22.428,00 - Data de Assinatura: 16/07/2008.
Contrato: 54/6197/08/06 - Empresa: Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 170 dias - Valor: R\$ 16.020,00 - Data de Assinatura: 11/07/2008.
Contrato: 54/6205/08/06 - Empresa: Associação Caiense de Ensino - Objeto: Programa Escola da Família - Prazo: 152 dias - Valor: R\$ 217.605,00 - Data de Assinatura: 25/07/2008.
Contrato: 05/1602/08/04 - Empresa: NTE - Núcleo Técnico de Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte/EE Prof. Ronaldo Garibaldi Peretti- Campo Limpo - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 10.548,33 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Contrato: 05/1630/08/04 - Empresa: Rocha do Vale Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte/EE Herminio Sacchetta- Capela do Socorro - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 12.839,68 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Contrato: 05/1659/08/04 - Empresa: Construtora Aruá Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte/EE Dom Pedro I- São Miguel Paulista - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 11.690,88 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Contrato: 05/2157/08/04 - Empresa: JPG - Empreiteira de Construção Civil Ltda. - Objeto: Reforma de pequeno porte/EE Republica da Nicarágua - CHB Itaquerã B - São Paulo/SP - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 14.285,27 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Contrato: 46/1464/08/04 - Empresa: Sondosolo - Geotecnia e Engenharia Ltda. - Objeto: Sondagens de simples reconheci-

mento a percussão/Terreno Jardim Romano - Itaim Paulista - São Paulo/SP - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 5.860,00 - Data de Assinatura: 01/09/2008.
Contrato: 46/1474/08/04 - Empresa: Ação Engenharia Ltda. - Objeto: Sondagens de simples reconhecimento a percussão/EE Professor Constantino Simões de Lima - B. Boa Vista - Atibaia/SP - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 3.410,00 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Extratos de Ordem de Fornecimento e/ou Serviço
Ordem de Serviços: 57/0265/07/05 - Item:009 - Empresa: Aynil Soluções Ltda. - Objeto: 33 Equipamentos firewalls complementares - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 98.146,95 - Data de Assinatura: 27/08/2008.
Ordem de Serviços: 57/0265/07/05 - Item: 010 - Empresa: Aynil Soluções Ltda. - Objeto: Serviços - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 1.374.062,23 - Data de Assinatura: 27/08/2008.
Ordem de Serviços: 57/0265/07/05 - Item: 011 - Empresa: Aynil Soluções Ltda. - Objeto: Serviços - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 961.079,69 - Data de Assinatura: 27/08/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/61-001 - Item: 713 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Alm Custodio Jose de Mello - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 52.806,02 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/61-001 - Item: 714 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Prof. Jose Bartocci - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 47.511,23 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/61-001 - Item: 767 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Prof. Pedro de Alcantara Marcondes Machado - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 58.761,42 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/61-001 - Item: 768 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Prof. Elyseo Simoes Machado - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 33.286,98 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/61-001 - Item: 786 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Jose de San Martin - São Paulo - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 28.939,02 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/67-001 - Item: 715 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Americo Sugai - Mogi das Cruzes - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 50.462,12 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
Ordem de Serviços: 05/1994/07/67-001 - Item: 716 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção em prédios escolares pertencentes à rede pública de ensino do Estado de São Paulo com fornecimento de materiais e mão-de-obra/EE Prof. Camilo Faustino de Mello - Mogi das Cruzes - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 131.340,86 - Data de Assinatura: 02/09/2008.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE-GP 457, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da solicitação da Câmara de Educação Superior, Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por trinta dias, o prazo concedido pela Portaria CEE-GP nº 374/2008 de 26-6-2008, publicada em 28-6-2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 458, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 438/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, o Reconhecimento do Curso de Arquitetura e urbanismo, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - campus de Bauru.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 459, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 439/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, o Reconhecimento do Curso de Pedagogia, das Faculdades Adamantinienses Integradas/Adamantina.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 460, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 443/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, o Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 461, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 445/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Renovar, por quatro anos, o Reconhecimento do Curso Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 462, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 447/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística e Transportes, da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Art. 2º - Aprovar a ampliação de 40 vagas semestrais para o Curso, no período da manhã.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 463, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 448/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Aprovar, por três anos, o Reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo - USP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 464, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 449/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Aprovar, por três anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Têxtil e Moda, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo - USP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria CEE/GP nº 465, de 2-9-2008
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 450/2008, homologado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 01-9-2008, publicada no D.O. de 2-9-2008, Resolve:
Art. 1º - Aprovar, a instituição do Programa Especial de Formação Pedagógica para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional, a ser oferecido pelo Centro Estadual de Educação tecnológica Paula Souza, na Fatec São Paulo; Fatec São Bernardo do Campo; Fatec Botucatu; Fatec Sorocaba; Fatec Americana; Fatec Presidente Prudente; Fatec Baixada Santista; Fatec Guaratinguetá; Fatec São José do Rio Preto, bem como nas sedes regionais a serem instaladas em Campinas, São José do Rio Preto e São Carlos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS
Portaria Conjunta Cenp/Cogsp/CEI, de 2-9-2008
Convocando os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica sobre o Projeto "Justiça Restaurativa - Lideranças Educacionais", nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE - 62/05.
Público-alvo - DE, Nome e RG:
DE - Campinas Leste: Daniela G. Brenelli Rueda, 20.627.829-9; Rosângela Coelho de Queiroz Neves, 12.518.004; Mirian Fernandes Araujo, 9.299.069-1; Aúrea Célia Pontes, 9.853.723;
DE - Campinas Oeste: Ivan de A. Marques, 7.996.288; Margareth Aparecida Ferrigo, 15.659.196; Fernanda Aparecida Leonardi, 29.029.725-4; Manoel Francisco do Amaral, 21.267.952-1;
DE - Centro Sul: Fátima Figueiredo de Almeida, 10.869.118-4; Rosalia Giordanelli, 3.402.281; Carmen Sílvia B. Martins, 10.428.492; Uguete Machado de Souza, 4.245.914; Maria Ângela Príncipe, 6.713.212-4; Arlete Aparecida Gobo Caltran, 7.468.200; Lourdes Cereja, 10.784.397; Sheila Bazarim, 23.248.626-8; Magda Aparecida Tombi, 16.779.695-1; Amélia Alves da Silva, 4.630.912; Cristina Inês S. Calasso, 5.751.002; Célia Regina de Souza Gonçalves, 6.763.723; Orlando Campos, 4.670.834; Wilson Roberto Silva, 16.212.163-5; Ari de Almeida Prates, 4.399.555; Victor Roberto Magalhães, 15.292.238-6; Maria das Graças Paulo Hortêncio, 6.708.826-6;
DE - Guarulhos Norte: Sueli Alves Albuquerque, 15.967.125-5; Cleide da Silva, 17.698.620; Frederico de Paula Oliveira, 12.860.744; Maria Aparecida Milanese, 9.940.556-8; Vânia Regina Pieretti Julião, 17.329.596; Evaristo Cavalcanti, 40.581.774-5; Regina Célia Leite Rossato Garcia Oliveira, 13.545.615; José Munhoz Martinez, 17.419.077; Paulo Donizeti Mariano, 16.533.172-0; Elineide Maria de Freitas, 12.720.811-2; Myrian Taeko Kono Watanabe, 8.462.012; Antonio Rosas da Silva Galvão, 7.789.976; Elisabete Nuccini, 5.345.729-8; Myrthes Abreu Silva, 4.611.271; Teresa de Souza Izidoro, 12.640.172; Rita de Cássia S. V. Benevides, 18.392.831.
DE - São Bernardo do Campo: José Degmar de Almeida, 3.376.158; Rosária Barbagallo Mommis, 18.240.029-3; Iraci Megumi Nagoshi, 5.241.921; Izildinha Ap. Bertoldo, 6.521.564; Maria Aparecida da Silveira, 15.106.980; Maria Cleusa Dias, 6.604.971; Miriam Paolucci, 18.590.717; Elisa América de Gogoy Bezulle, 4.609.735; Edson Donizetti Porto, 13.430.776-6; Marcos Antonio Gonçalves, 22.267.882-3; Paulina Janete Ber, 3.461.221; Darlene Barbosa, 16.577.446; Sueli Aparecida Rovatti, 5.315.157; Maria Igenez Salgado, 3.657.380; Marli Tobias, 15.760.082; Keiko Kishi Lazzeni, 11.275.869-1;
DE - Sul 3: Josefa de Oliveira Silva da Mata, 12.767.971-6; Nilceli de Oliveira Silva, 9.266.358; Benedito Célio Siqueira, 12.409.477-6; Carmen B. Valim, 32.751.676-8; Alciomar R. Porto Alegre, 12.957.997; Maria Pereira Sobrinho, 18.363.608-9; Arnaldo Farchi, 1.718.157; Jorge Aparecido Cardoso, 10.119.999-5; Joice de Medeiros Csordas, 6.583.512; Hermann E. Hahmann, 3.150.582; Rosa M. Pereira Dantas Santana, 19.392.391-9; Carlos Alberto Sousa e Silva, 24.796.019-6; Elisabeth de Almeida M. Ferarisi, 13.532.209-1
Data: 10, 11 e 12/09/2008 - Horário: 08h30 às 17h30
Local: Centro de Capacitação de Educadores Professor André Franco Montoro
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo/SP.
Obs.: a ajuda de custo para os participantes será paga pela FDE.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 2-9-2008
Designando, com fundamento na Deliberação CEE 1/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 2021/05, designa os Supervisores de Ensino: Gilda Kruszczyński, RG 3.776.649; Norma Regina Garcia Domingos, RG 4.502.297; Mariângela de Almeida, RG 10.16.896, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento de prédio contíguo ao prédio da Escola Beit Yaacov, situada na Av. Marquês de São Vicente, 1748, Barra Funda, São Paulo, mantida pela Fundação Filantropia Safrá. CNPJ 52.488.889/0001-00.